



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1120/96

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar imóvel**

**O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes Legais, aprovou e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a desapropriar e adquirir o imóvel descrito no livro 3 "U" do Registro de Imóveis, sob o número de ordem 10.690, de propriedade de Antônio Alves de Sousa e Rita Filomeno de Jesus ou seus sucessores, para fins de abertura de uma via pública conectando a Rua da Conceição com a Praça José Santana, no Bairro de Fátima.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Viçosa, 26 de abril de 1996**

  
**Geraldo Justáquio Reis**  
**Prefeito Municipal**

**( A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 25-04-96 )**

# Assinaturas



---

---

---

---